



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

LEI N° 1975/2010



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

LEI MUNICIPAL Nº 1975/2010.

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORES: VANZELLA – DEM, PAULO DA FARMÁCIA – PMDB e VEREADORES ABAIXO ASSINADOS.

SÚMULA: DENOMINA A PERIMETRAL NORDESTE QUE COMPREENDE A BR 163 ATÉ A 242, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de “**AVENIDA MARIO RAITER**”, a Perimetral Nordeste que compreende a BR 163 até a 242 – Sorriso/MT.

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2010.


CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

VIDEO SAVING
and much more!



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

WANDERLEY PAULO DA SILVA

Vice - Prefeito

RONDINELLI R. C. URIAS

VALDECIR DE LIMA COSTA

ARI GENÉSIO LAFIN

VIVYANE MARIA CENI BEDIN

EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA

ELIDIO FARINA

SADI BORTOLOTTI

MARCIO KUHN

SANTINHO SALERNO

AVANICE LOURENÇO ZANATTA


RONDINELLI R. C. URIAS
Secretário de Administração



WAMU BUREAU OF THE
 1700 - 1700
 HONORABLE J. CLARK
 VALERIO DE LA ROSA
 AND DEBORA LARA
 WYVANE MARIA DE LA ROSA
 BENJAMIN DE LA ROSA
 ELIO RABALA
 EUGENIO RABALA
 MARCO RABALA
 SALVADOR RABALA
 AVANCE LORENZO RABALA

HONORABLE J. CLARK
 SECRETARIO DE ADMINISTRACION



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 091/2010.

DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTORES: VANZELLA – DEM, PAULO DA FARMÁCIA – PMDB e
VEREADORES ABAIXO ASSINADOS.

**SÚMULA: DENOMINA A PERIMETRAL NORDESTE QUE
COMPREENDE A BR 163 ATÉ A 242, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CHAGAS ABRANTES,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO
GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE
LEI:

Art. 1º. Fica denominada de “**AVENIDA MARIO RAITER**”, a Perimetral
Nordeste que compreende a BR 163 até a 242 – Sorriso/MT.

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60
(sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

CHAGAS ABRANTES
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

ENCAMINHADO AS COMISSÕES

Justiça e Redação ; 2

19 ABR. 2010

Especial

PROJETO DE LEI Nº 048/2010.

DATA: 14 DE ABRIL DE 2010.

SÚMULA: DENOMINA A PERIMETRAL NORDESTE QUE COMPREENDE A BR 163 ATÉ A 242, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANZELLA – DEM, PAULO DA FARMÁCIA – PMDB e VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Aprovado (a)	Votos
Votação	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
Votação	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
Votação	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
Votação única	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
29-11-10	
<i>[Signature]</i>	
Secretaria(a)	

Art. 1º. Fica denominada de "AVENIDA MARIO RAITER", a Perimetral Nordeste que compreende a BR 163 até a 242 – Sorriso/MT.

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de abril de 2010.

[Signature]
VANZELLA
Vereador DEM

[Signature]
PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB

[Signature]
CHAGAS ABRANTES
Vereador PR

[Signature]
ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR

[Signature]
CHACRINHA
Vereador PR

[Signature]
POLESELLO
Vereador PTB

[Signature]
BRUNO STELLATO
Vereador PDT

[Signature]
LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT

[Signature]
PROFESSORA MARISA
Vereadora PSB

[Signature]
GERSON L. FRANCIO – JABURU
Vereador PSB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

JUSTIFICATIVAS

A denominação é um reconhecimento a um dos pioneiros do município pela sua contribuição ao crescimento e desenvolvimento do município.

Assim, entendemos por bem privilegiar nomes de relevância que lideram, por si ou por seus descendentes, a história do município de Sorriso, conforme segue histórico abaixo:

MARIO RAITER:

Mario Raiter nasceu no dia 19 de Janeiro de 1952, na cidade de Santo Ângelo/RS. Casou-se com Renice Raiter na data do dia 07 de outubro de 1972. Que do fruto dessa união teve três filhos: Cristiano Raiter nasceu em 29/09/1974 na cidade de Santo Ângelo/RS.

Em 1977 mudou-se para São Gabriel do Oeste/MS em busca de novas oportunidades, onde nasceu a filha Patrícia Raiter, em 05/02/1980 registrada na cidade de Campo Grande/MS.

Em 1980 veio conhecer o Nortão do Estado do Mato Grosso, e acreditando no crescimento da cidade decidiu definitivamente se instalar em Sorriso/MT, em 1981. Onde nasceu a filha Valquíria Raiter, em 16/01/1983 registrada já no cartório de Sorriso/MT.

Montou uma empresa de implementos e máquinas agrícolas, onde trabalhou neste ramo por um bom tempo, ainda em 1981 montou uma empresa de produtos agropecuários, sais minerais pra gado "Tortuga" e sementes de pastagens em geral.

1986 foi candidato a Vice – Prefeito, com Ignácio Schivinski

1988 foi candidato a vereador.

1992 foi candidato a vereador.

Sempre participou ativamente de todas as eleições que teve na cidade de Sorriso.

Foram um dos fundadores do CTG Recordando os Pagos no ano de 1982, e recebeu o título de sócio fundador em 1985. Participante Ativo em todos os eventos realizados no CTG, tais como: festas, churrascos, exposições, etc. Onde o mesmo atuou em vários cargos.

Foi um dos fundadores da Igreja Luterana Evangélica do Brasil.

Foi um dos fundadores do Lions Clube de Sorriso.

Foi um dos fundadores do Clube Sorriso, e do Clube Sol Nascente.

Em 1989 Mario Raiter e família foram morar em Cuiabá/MT, na época ele tinha 37 anos. Onde ficou por dois anos, neste tempo teve um infarto, onde se submeteu a uma cirurgia no coração na cidade de Goiânia/GO, ficando com duas pontes de safenas.

Em 1991 voltou pra Sorriso. Seu filho Cristiano Raiter na união com Mariza Sartor Peloso deu uma grande alegria e um grande presente ao avô Mário seus netos, Cristiano Raiter Junior (que era o xodó do avô Mário); Thaina Pelozo Raiter; e Thauane Pelozo Raiter.

Uma coisa que ele amava fazer também era pescar... ou era no Pará... ou no Teles Pires, juntamente com o seu irmão (Ademar Raiter) fundaram uma Ilha,



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

construíram um barraco e depois de algum tempo construíram uma casa, onde muitas vezes acampavam por lá.

Adorava uma festa, um churrasco, um palco pra poder falar no microfone, um discurso básico, um leilão, Isso tudo aqui em Sorriso. Ele era fortemente apegado a vida social Sorrisense.

E em novembro de 2004 não estava passando muito bem, voltou a Goiânia/GO, onde teve que fazer vários exames e novamente se submeteu a uma cirurgia, ficando assim com três pontes de safenas e uma mamária.

Participou da última Exposição no CTG Recordando os Pagos, no dia 13/05/2005.

E no dia 13/06/2005 em Goiânia, fez uma cirurgia arriscada, vindo a falecer às 21h10min horas deste mesmo dia. Deixando três filhos, esposa, nora e três netos.

Sempre foi um homem honesto, trabalhador e de bom caráter, tudo que conquistou na Vida foi com seus próprios méritos!

Assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para apreciarem a matéria e, ao final, aprovarem aquela obra pública para chamar-se "AVENIDA MARIO RAITER".

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de abril de 2009.


VANZELLA
Vereador DEM


PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB


CHAGAS ABRANTES
Vereador PR


ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR


CHACRINHA
Vereador PR


POLESELLO
Vereador PTB


BRUNO STELLATO
Vereador PDT


LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT


PROFESSORA MARISA
Vereadora PSB


GERSON L. FRANCIO – JABURU
Vereador PSB



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Parecer Jurídico acerca do Projeto de Lei nº 048/2010, de iniciativa do Poder Legislativo.

Ilustrados Membros da CJR,

Trata o presente Projeto de Lei, da denominação que se pretende dar a Perimetral Nordeste que compreende a BR 163 até a 242, passando a chamar-se: "**AVENIDA MARIO RAITER**".

É o resumo.

Objetiva-se com o Projeto, prestar homenagem póstuma ao **Sr. MARIO RAITER**, na condição de pioneiro na colonização de Sorriso e ativo participante da sociedade civil organizada e político atuante desta municipalidade.

of the State of New York, in and to which the same have been
incorporated, and which are now in force.

ARTICLE IV. OF THE JUDICIAL DEPARTMENT.

Section 1. The judicial power of this State shall be vested in the
Court of Sessions, the Court of Common Pleas, the Court of Appeals,
and the Justices of the Peace.

Section 2.

The Court of Sessions shall be composed of three Justices, one of whom
shall be the Chief Justice, and the other two shall be Justices of the
Court of Common Pleas, and the Justices of the Court of Sessions
shall be elected by the people of this State.



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Tal pretensão é assegurada pelo contido no inciso XVI, do art. 13, da Lei Orgânica de Sorriso, desde que o homenageado, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços ao município ou nele se desatacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Portanto, caberá a esta Casa Legislativa, ao apreciar o presente Projeto de Lei, analisando a biografia do nome indicado, decidir acerca da conveniência e oportunidade da sua aprovação, levando-se em conta o interesse público.

O parecer é favorável à tramitação em Plenário.

Sorriso – MT, 17 de Setembro de 2010.



Rodrigo Motta Jardim.
OAB/MT-8.440.

1. The first of these is the fact that the
the first of these is the fact that the
the first of these is the fact that the
the first of these is the fact that the
the first of these is the fact that the

2. The second of these is the fact that the
the second of these is the fact that the
the second of these is the fact that the
the second of these is the fact that the
the second of these is the fact that the

3. The third of these is the fact that the

4. The fourth of these is the fact that the

5. The fifth of these is the fact that the
the fifth of these is the fact that the



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 183/2010

DATA: 29/11/2010

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N°048/2010 DO LEGISLATIVO.

SÚMULA: DENOMINA A PERIMETRAL NORDESTE QUE COMPREENDE A BR 163 ATÉ A 242, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: LEOCIR FACCIO.

RELATÓRIO: Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar o PROJETO DE LEI N° 048/2010 DO LEGISLATIVO que tem como Súmula: DENOMINA A PERIMETRAL NORDESTE QUE COMPREENDE A BR 163 ATÉ A 242, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Cumpre consignar que a denominação de ruas e logradoures públicos, bem como sua alteração, é uma das atribuições do Poder Legislativo com a sanção do Prefeito, conforme Inciso XIII, Artigo 12 da Lei Orgânica de Sorriso, bem como o Artigo 1° da Resolução n° 007/91, de 25 de novembro de 1991, que determina a realização de Plebiscito. Preenchendo os requisitos legais e regimentais, bem como o reconhecimento a um dos pioneiros deste Município, pela sua contribuição ao crescimento e desenvolvimento, razão pela qual concluímos. Sendo assim este relator é de parecer favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente, vereadora Professora Marisa e o membro, vereador Chacrinha.

Professora Marisa
Presidente

Leocir Faccio
Relator

Chacrinha
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PLEBISCITO

PARECER Nº 002/2010

DATA: 29/11/2010

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº048/2010 DO LEGISLATIVO.

SÚMULA: DENOMINA A PERIMETRAL NORDESTE QUE COMPREENDE A BR 163 ATÉ A 242, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CHACRINHA.

RELATÓRIO: Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão Especial para Plebiscito para analisar o PROJETO DE LEI Nº 048/2010 DO LEGISLATIVO que tem como Súmula: DENOMINA A PERIMETRAL NORDESTE QUE COMPREENDE A BR 163 ATÉ A 242, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão, com base na Resolução nº 007/91 e realização do Plebiscito, no dia 24 de novembro de 2010, que resultou no total de 39 (trinta e nove) votantes, com o seguinte resultado: 28 (vinte e oito) votos favoráveis e 11 (onze) votos contrários, resultando na aprovação do Plebiscito. Diante disso concluímos que a denominação nada mais que o reconhecimento a um dos pioneiros do Município pela sua contribuição ao crescimento e desenvolvimento ao mesmo. Sendo assim este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o presidente, vereador Polesello e a membro, vereadora Roseane Marques de Amorim.


POLESELLO
Presidente


CHACRINHA
Relator


ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO N.º 0180/2010



VEREADORES ABAIXO ASSINADOS com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência O PROJETO DE LEI Nº 103/2010 DO LEGISLATIVO E O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2010; EM ÚNICA VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2010 DO EXECUTIVO, O PROJETO DE LEI Nº 048/2010 E OS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO NºS 007/2010 E 008/2010. **REQUEREM** a Mesa ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais, para deliberação em 2ª e última votação o Projeto de Lei nº 103/2010 do Legislativo e o Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2010; em única votação o Projeto de Lei Complementar nº 014/2010 do Executivo, o Projeto de Lei nº 048/2010 e os Projetos de Decreto Legislativo nºs 007/2010 e 008/2010.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 29 de novembro de 2008.